

PORTARIA CFESS Nº 11, de 6 de julho de 2021.

Institui a comissão organizadora da Plenária Nacional do Conjunto Cfess-Cress.

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o planeta vive uma pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando a excepcionalidade da Pandemia Mundial do Novo Coronavírus - Covid 19, especialmente à recomendação de não realizar atividades presenciais, como prevenção à propagação do contágio;

Considerando a deliberação de realizar os eventos por meio de videoconferência, em decorrência das medidas preventivas que estão sendo tomadas para evitar o aumento do contágio pelo coronavírus (COVID-19), e mais recentemente as diferentes variações que vêm se propagando no país;

Considerando, ainda, as importantes reflexões, ponderações e sugestões, apresentadas pelos Cress, em reunião virtual conjunta realizada com o Cfess em 10 de maio de 2021 e reafirmadas em discussão na 240ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno do Cfess, realizada em 22 de maio 2021, que ensejou na decisão pelo cancelamento das etapas consultivas e deliberativas previstas no Estatuto do Conjunto Cfess/Cress, excepcionalmente em 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Plenária Nacional do Conjunto Cfess-Cress, a ser realizada nos dias 3 a 5 de setembro de 2021, em ambiente virtual, pelas seguintes integrantes:

Conselheira Francieli Piva Borsato
Conselheira Maria do Socorro Rocha Silva
Conselheira Mauricleia Soares dos Santos
Assessora Especial Adriane Tomazelli Ramos
Assessora Especial Ana Cristina Muricy de Abreu
Assessora Especial Zenite da Graça Bogéa Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Maria Elizabeth Santana Borges
Presidente do Cfess